

Corregedoria Geral da Justiça**Provimento CG. Nº 20/97**

Suprime redação dos itens 76 a 80 e respectivos subitens, todos do Capítulo IV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em razão da extinção da Divisão de Execuções Acidentárias na Comarca da Capital.

O DESEMBARGADOR MÁRCIO MARTINS BONILHA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição do Provimento CSM nº 567/97, que extinguiu a Divisão de Execuções Acidentárias na Capital e,

CONSIDERANDO o que resultou decidido no Processo CG.nº 55.436/80,

R E S O L V E

Artigo 1º - Suprimir a redação dos itens 76 a 80 e respectivos subitens, todos do Capítulo IV, Subseção II, das NSCGJ:

76. Suprimido.

76.1. Suprimido.

76.2. Suprimido.

77. Suprimido.

78. Suprimido.

78.1. Suprimido.

78.2. Suprimido.

79. Suprimido.

80. Suprimido.

Artigo 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da edição do Provimento CSM 567/97.

São Paulo, 3 de novembro de 1997. – **DOJ. 05.11.1997, pág. 02**